



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2013**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação da Senhora **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO, sendo que a entrega dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços deverão ser entregues até as 08h15 do dia 19 de Abril de 2013, sendo que no mesmo dia em sessão pública as 08h30 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peritiba, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

O presente Edital visa a escolha da melhor proposta Aquisição de veículo novo para transporte de pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações no edital.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93. sendo;

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado;
- c) rescisão contratual; e
- d) declaração de inidoneidade e de impedimento de licitar.

IV - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Além das empresas convidadas pela Administração poderão participar do presente certame empresas interessadas CADASTRADAS na correspondente especialidade, junto à Prefeitura Municipal de Peritiba, que manifestarem interesse através de documento assinado pelo responsável legal da empresa ou pelo procurador, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado e apresentar, no envelope da Documentação, os seguintes documentos:

1 -Da Habilitação

A habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original ou por qualquer tipo de fotocópia, neste caso autenticados por tabelionato:

1.1 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

1.2 - Regularidade Social:

- a) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de regularidade junto do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 – Habilitação Jurídica (Art. I a IV e Art. 97):

a) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei. (anexo E)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção a criança e ao adolescente (anexo "D");



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

V - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos elencados na cláusula anterior, dos itens 1 à 3 e sua alíneas, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, neste caso, autenticada por tabelião competente, conforme preceituado no Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, acondicionados em envelope lacrado que conterà externamente:

- a) Identificação completa do proponente;
- b) Referência ao órgão e à licitação, da seguinte forma:

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2013
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2013
NOME DO PROPONENTE:**

VI - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em via única, em formulário específico da Prefeitura, assinado na última página e rubricado nas demais, se houver, pelo respectivo proponente.

A proposta deverá ser apresentada em envelope com a identificação da empresa participante, lacrado, até o horário identificado no preâmbulo deste edital, com a seguinte identificação externa:

**MUNICÍPIO DE PERITIBA
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2013
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2013
NOME DO PROPONENTE:**

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

No julgamento das propostas, que será pelo regime de Menor Preço, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

- a - Comprovação de que o proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

O Município de Peritiba, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento desta prefeitura.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de menor preço.

X - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

a) Para que haja maior agilidade no processamento da presente licitação, poderão os licitantes, através de seus representantes legais e presentes à sessão de abertura e julgamento, abdicarem expressamente do direito de recorrer do resultado e das decisões da Comissão Permanente de Licitações, ou se não presentes a sessão, apresentarem o Termo de Renúncia para Fase de Habitação (Modelo em Anexo – Anexo “B”), fato que deverá estar explicitamente expresso na ata da sessão, subscrita pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

b) A Prefeita Municipal, à vista do resultado de julgamento da licitação, decorridos os prazos previstos em lei da data em que o mesmo foi proferido, não havendo interposição de recursos, homologará o resultado do presente certame licitatório, adjudicando o objeto do presente Edital à empresa licitante tida como vencedora.

c) Havendo renúncia do direito a recursos, expresso pelas licitantes participantes, ou através da apresentação de Termo de Renúncia para Fase de Julgamento (Modelo em Anexo “C”) , conforme prevê o item "a", a Prefeita Municipal poderá homologar o resultado da licitação, sem a observância do prazo previsto no item anterior.

d) A empresa licitante vencedora após a homologação terá o prazo de dois dias para assinatura do respectivo contrato administrativo, ocorrendo desatenção deste prazo, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

Prefeita Municipal convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir nova licitação, sendo o prazo para entrega do objeto desta licitação não inferior a cinco dias.

XI - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis, salvo a ocorrência de fatos elencados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados a empresa contratada em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

XIII - DOS ANEXOS

São anexos deste Processo Licitatório;

1. ANEXO "A" – Minuta do Contrato Administrativo;
2. ANEXO "B" – Termo de Renúncia da Fase de Habilitação;
3. ANEXO "C" – Termo de Renúncia da Fase de Julgamento das Propostas de Preço;
4. ANEXO "D" – Declaração de atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente;
5. ANEXO "E" – Termo de Idoneidade;
6. ANEXO "F" - Relação dos Itens da Licitação.

XIV - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atendimento do objeto desta licitação são próprios da Prefeitura e estão consignados na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Órgão - 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Proj./Ativ. 2.077 - Manutenção dos Veículos da Atenção Básica
Elemento - 3.3.90.00.00.0002 - Aplicações Diretas

XV - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume do Paço Municipal.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba/SC, 10 de Abril de 2013.

Neusa Klein Maraschini
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO "A"

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

CARTA CONVITE Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. __/2013

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
EM TRATAMENTO DE SAÚDE**

Que firmam, de um lado o **Município de Peritiba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Bonifácio, 63, centro, na Cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, representado por sua Prefeita Municipal senhora, **Neusa Klein Maraschini**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/CIC sob o nº 825.056.329-87, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 2.461.046, doravante neste instrumento contratual identificado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu Sócio-gerente, senhor _____, _____, _____, inscrito no CIC/CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, na Cidade de _____ (____), sendo vencedora de itens do Processo de Licitação acima epigrafado, cujo resultado foi homologado em __ de __ de 2013, adiante identificada apenas como **CONTRATADA**; celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições constantes do precedente Processo Licitatório e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Conforme resultado do julgamento do certame licitatório, antes identificado, o **MUNICÍPIO** contrata o fornecimento, dos seguintes itens:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Local e Forma de Entrega dos Produtos:

A entrega deverá acontecer em horário de expediente e acompanhada por autoridade competente da Prefeitura Municipal até 15 dias após a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor:

Os valores estipulados e ajustados entre as partes e constantes da respectiva proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no Processo de Licitação originário deste instrumento, é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados a empresa contratada em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

Os valores contratados, cuja previsão de despesas está contemplada no Orçamento Geral para o corrente exercício, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Proj./Ativ. 2.077 - Manutenção dos Veículos da Atenção Básica
Elemento - 3.3.90.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajuste:

O valor constante da Cláusula Terceira, deste, conforme dispunha o ato convocatório, é fixo e irrevogável, salvo a ocorrência de fatos elencados no art. 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente contrato é a partir da assinatura do presente até o final do fornecimento do objeto ora contratado ou 31/12/2013.

CLÁUSULA OITAVA - Das Responsabilidades do MUNICÍPIO:

- I. Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições constantes do Processo de Licitação, em todas as suas peças, tudo parte integrante do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

presente;

- II. Manter fiscalização junto a entrega dos produtos licitados; e
- III. Empenhar os valores e garantir os pagamentos na forma da Cláusula Terceira;

CLÁUSULA NONA – Das Responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Cumprir todas as Cláusulas deste Contrato e as normas constantes do Processo de Licitação que é parte integrante deste contrato;
- II. Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III. Entregar os produtos com total qualidade;
- IV. Atender todas as requisições no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- V. Obedecer a todas as normas de manejo e conservação no fornecimento dos produtos requisitados; e
- VI. Emitir a competente Nota Fiscal.

Parágrafo Único – O fornecimento do objeto deste contrato administrativo sem a apresentação da requisição, implicará no não reconhecimento da despesa pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções para o Caso de inadimplemento:

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplica ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão:

Constitui motivo para a rescisão do Contrato:

1. O não cumprimento das Cláusulas contratuais, ou das normas contidas no Processo de Licitação, ou de condições constantes na proposta da **CONTRATADA**;
2. O não atendimento a requisições dos materiais, objeto deste contrato; e
3. A transferência para terceiros da presente contratação; e

Subcláusula Primeira: Havendo a rescisão do presente contrato, esta se processará de conformidade com as disposições dos Art. 77, 78, 79 e 80, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei N.º 8.883/94.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

Subcláusula Segunda: Em caso de rescisão a **CONTRATADA**, reconhece os direitos do Município, na forma do inciso IX, do Art. 55, c/c, Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), para dirimir as questões e/ou dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em ____ de _____ de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

Sócio-gerente: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.

Visto: _____
Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO "B"

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: Processo Licitatório nº 05/2013 do Município de Peritiba

À Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação acima indicada, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar (ou das propostas), renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO "C"

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: Processo Licitatório nº 05/2013 do Município de Peritiba

À Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação acima indicada, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO "D"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: Processo Licitatório nº 05/2013 do Município de Peritiba

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: Processo Licitatório nº 05/2013 do Município de Peritiba

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**

ANEXO "F"

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor max.	Marca	R\$ Und	R\$ Total
01	Veículo Novo Zero KM de fabricação nacional; 4 Portas, tipo utilitário com capacidade para 07 passageiros; Cor preferencialmente branco; Direção Hidráulica ou elétrica; Faróis de neblina; Vidros Dianteiros Elétricos; Alarme e trava automática nas portas acionados por controle remoto; Ano de Fabricação 2012; Modelo 2012 ou 2013; Equipado com todos os Equipamentos de Segurança Obrigatórios (Chave de roda, macaco, estepe e triangulo); tapetes internos; Ar Condicionado automático (quente e frio); Desembaçador do vidro traseiro com temporizador; Lavador e limpador do vidro traseiro; Protetor do Câter; Retrovisores com regulagem interna (manual ou elétrica); Tomada 12 volts; Conta-giros no painel; Luz interna na dianteira do teto e luz de leitura para o passageiro; Apoio de cabeça para os bancos todos os bancos com regulagem de altura; Motor com potencia mínima de 120 cvs a gasolina; Encosto do banco traseiro bipartido e rebatível (na segunda fileira); Equipado com sistema de som com no mínimo 04 autofalantes nas portas, radio am/fm mp3 com entrada usb (não necessariamente original de fábrica). Capacidade do porta-malas (litros): 665 Tanque de combustível (litros): 60 Comprimento do veículo (mm): 4.252	01	R\$ 69.000,00			
TOTAL						